



CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA-TO

REQUERIMENTO Nº 049

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Fátima-TO
APROVADO 5x
1ª 06/12/2021
SESSÃO

Senhor Presidente,
DANIEL LIMA ANDRADE

As Vereadoras que este subscreve, com assentos nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, requerer à Vossa Excelência o pagamento da gratificação natalina e o adicional de férias aos membros desta de Casa de Lei.

JUSTIFICATIVA: A Lei Orgânica de Fátima rege o seguinte: Art. 82, § 1.º *O membro do Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido ao disposto no art. 9º, X e XI, da Constituição do Estado, ressalvado, para todos os fins de direito, o pagamento referente ao adicional de férias e a gratificação natalina, por serem considerados direitos sociais, garantidos, conforme art. 7º, VIII e XVII da Constituição Federal.* Diante dessa prerrogativa da Lei e sendo os Edis, fiscalizadores de seu cumprimento, conforme as normas estabelecidas pelas instâncias federativas superiores, tornam-se dispensáveis controvérsias.

Fátima- TO., 06 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]
Luzilete Pinheiro Piagem e Silva - PSD
-Vereadora-

[Handwritten signature]
Rosiene Pereira da Costa Barros - PTB
-Vereadora-